

Resposta Impugnação Edital- nº 22/2020, para aquisição de retroescavadeira nova.

A empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA, apresentou impugnação ao Edital Pregão Eletrônico 22/2020, Processo Administrativo 33/2020, em relação a determinados especificações do item a ser licitado. Alegando que com esta limitação não estaria permitindo a ampla participação, pois as especificações do equipamento estariam direcionadas a uma marca.

Passando a análise da Impugnação, primeiramente quanto a tempestividade deve ser recebida pois veio dentro do prazo previsto no edital, em relação a pessoa jurídica que interpôs também está correto, quanto ao assunto é pertinente ao objeto e a licitação, desta forma recebo a impugnação e passo a análise do mérito.

Analisando os motivos de sua impugnação e analisando também documentos juntos ao edital, e demais especificações de máquinas de empresas que podem se encaixar para participar do certame, foi verificado que nem todos se conseguiriam enquadrar-se a assim não poderiam participar do certame.

Assim, para uma maior competitividade e proporcionar a todos que participem e a Administração comprar pelo melhor preço, sendo consultado o Secretário de Planejamento, o qual deu início ao processo, o mesmo concordou em alterar as especificações do equipamento.

Desta forma, acata-se o pedido de impugnação e altera-se o Edital, no item especificações, visando ampliação da competitividade dando prosseguindo com publicação de errata de acordo com art. 21 §4º da Lei 8666/93.

Laranjal, 03 de Junho de 2020

Adriano Machado Fernandes Dias
Pregoeiro